
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1320/2010 de 19 de Novembro de 2010

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea j) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 11 326,63€ (Onze Mil Trezentos e Vinte Seis Euros e Sessenta Três Cêntimos), correspondente ao investimento, efectuado pela Unidade de Saúde da Ilha do Pico, no Projecto do Plano Regional de Vacinação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

9 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.